



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, DE 2021

Dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.



EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se os §§ 3º, 4º e 5º do artigo 1º da Medida Provisória 1031.

JUSTIFICAÇÃO

Não se devem contratar os serviços técnicos especializados necessários ao processo de desestatização da Eletrobras, ou ter qualquer tipo de gasto antes que a Medida Provisória 1031 seja aprovada pelo Congresso, pois esses gastos poderiam se tornar prejuízo ao erário.

Sala das Comissões,

Senador Paulo Paim